



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76

### Concurso Literário 6º “Prêmio FILLP 2026”

#### Regulamento

##### 1 – Tema

1.1 – A Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, estabelece as normas para a participação do Concurso Literário “6º Prêmio FILLP 2026” que fará parte da programação do FILLP – 2026.

O tema “**Novas Lendas de Lençóis Paulista**” foi escolhido em consonância com a realização do FILLP no mês de agosto, período em que se celebra o folclore brasileiro e se valorizam as manifestações da cultura popular e da tradição oral. Nesse contexto, o concurso literário busca incentivar os estudantes a conhecer e refletir sobre o papel das lendas na formação da identidade cultural de um povo.

Ao propor a criação de novas lendas ambientadas em Lençóis Paulista, a iniciativa pretende instigar a imaginação dos jovens, estimulando a criatividade, a escrita e o olhar sensível sobre a cidade em que vivem. A proposta também convida os participantes a dialogar com o universo do folclore, compreendendo como as histórias surgem, circulam e se transformam ao longo do tempo. Assim, o concurso contribui para aproximar os estudantes da literatura, fortalecer o vínculo com a cultura local e valorizar a tradição de contar histórias, incentivando novas narrativas que possam integrar o imaginário cultural da comunidade.

##### 2– Participação

2.1 – Os participantes deverão enviar um conto, microconto, crônica ou poesia em língua portuguesa e de autoria própria, com até 3.000 caracteres, sobre o tema “**Novas Lendas de Lençóis Paulista**”. Será considerado caractere qualquer toque no teclado, incluindo pontuação, espaçamento e troca de parágrafo. O texto deverá possuir título, que também será considerado na contagem dos caracteres.

2.2 – Cada participante poderá enviar **apenas um texto** (conto, microconto, crônica ou poesia), sobre o tema. O texto deverá ser INÉDITO.

2.3 – O Prêmio FILLP 2026, será voltado exclusivamente à **Categoria Juvenil** (Ensino Fundamental II), destinada a alunos de escolas públicas e particulares do município e Lençóis Paulista, em ampla concorrência. Haverá **menção honrosa aos professores e às escolas** que tiverem mais de um aluno selecionado, em reconhecimento ao incentivo à leitura e à escrita.

2.4 – Serão aceitos trabalhos em língua portuguesa, produzidos por estudantes do **Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**, residentes em Lençóis Paulista, matriculados em escolas públicas ou particulares do município. Não será permitida a participação de pessoas vinculadas às comissões Organizadora e Julgadora, a fim de garantir a imparcialidade do processo.

2.5 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line, por meio do formulário disponível no link: <https://linktr.ee/culturalencois>, no período de **01 de abril a 31 de maio de 2026**.

2.6 – No formulário deverão constar os dados do candidato e o texto inscrito (conto, microconto, crônica ou poesia), devidamente identificado com o título do trabalho. O link de inscrição também será disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura, sites e redes sociais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76

2.6.1 – O texto inscrito (conto, microconto, crônica ou poesia) não deverá conter nome, assinatura ou qualquer identificação do autor, sob pena de desclassificação. Os dados pessoais deverão constar apenas na Ficha de Inscrição.

2.7 – Serão aceitas somente as inscrições enviadas por meio do formulário indicado no item 2.5.

### 3 - Resultados e Premiação

3.1 – Os trabalhos selecionados farão parte de um livro impresso, e seus autores receberão cinco (05) exemplares durante o Festival Integrado de Literatura de Lençóis Paulista (FILLP), em data a ser definida pela Secretaria de Cultura.

3.2 – Os professores e às escolas que tiverem mais de um aluno selecionado, receberão menção honrosa (certificado) e premiação com troféu do evento.

3.3 – Os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora (conforme disposto no item 6) serão reunidos em uma antologia, editada pela Secretaria Municipal da Cultura e disponibilizada para download gratuito em formato digital na Biblioteca Digital : [\(http://bmol.lencoispaulista.sp.gov.br/xmlui/\)](http://bmol.lencoispaulista.sp.gov.br/xmlui/).

Serão considerados os seguintes **critérios de avaliação**:

- Criatividade e originalidade;
- Coerência com o tema proposto;
- Clareza, coesão e estrutura do texto;
- Uso adequado da linguagem.

3.4 – Os trabalhos selecionados serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

Site da Prefeitura Pública Municipal de Lençóis Paulista

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

Página no Facebook da Secretaria Municipal de Cultura “Maria Bove Coneglian”

<http://www.facebook.com/culturalencois/>

Página no Facebook da Biblioteca Municipal “Orígenes Lessa”

<http://www.facebook.com/bibliotecaorigeneslessa/>

Página no Facebook do Espaço Cultural “Cidade do Livro”

<http://www.facebook.com/espacoculturalcidadedolivro/>

Perfil no Instagram da Secretaria Municipal de Cultura “Maria Bove Coneglian”

<https://www.instagram.com/culturalencois/>

Perfil no Instagram da Biblioteca Municipal “Orígenes Lessa”

[https://www.instagram.com/bmol\\_lp/](https://www.instagram.com/bmol_lp/)

3.5 – Os autores selecionados declaram serem de sua autoria os contos, microcontos, crônicas ou poesias encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo, e com expressa autorização, à Secretaria de Cultura, sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos trabalhos para publicação, reprodução e divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76

### 4 – Prazos

4.1 – Período de inscrição: de **01 de abril a 31 de maio de 2026**

4.2 – Divulgação do resultado: **até dia 25 de junho de 2026**

4.3 – Premiação: durante o Festival Integrado de Literatura de Lençóis Paulista 2026, a ser realizado em agosto.

### 5 – Comissões

5.1 – Concurso Literário “6º Prêmio FILLP 2026” contará com duas comissões:

- Comissão Organizadora: formada por representantes da Secretaria de Cultura, que têm a função de organização do Concurso, da indicação dos membros da Comissão Julgadora e da organização da solenidade de premiação.
- Comissão Julgadora: composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área, encarregada de selecionar textos, entre os melhores trabalhos. Os trabalhos selecionados comporão a antologia.

A decisão dessa Comissão será soberana e irrecorrível.

### 6 – Disposições gerais

6.1 – Fica assegurada, com o máximo de rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

6.2 – Serão desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não estiverem dentro das normas estabelecidas neste Regulamento.

6.3 – Os trabalhos com teor pornográfico, preconceituoso, discriminatório e/ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

6.4 – A participação neste concurso cultural implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

6.5 – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso literário.

6.6 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

6.7 – Este concurso poderá ser prorrogado ou reagendado, conforme seu andamento, sob a supervisão da Comissão Organizadora, que ficará responsável por divulgar publicamente eventual alteração de datas.

6.8 – Os autores dos textos selecionados inscritos cedem, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, os direitos autorais patrimoniais para fins de publicação impressa e digital das obras integrantes da antologia do prêmio, autorizando sua reprodução, edição, distribuição e divulgação em quaisquer meios e suportes, no Brasil e no exterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76

§1º – No caso de participação de menores de idade, a inscrição estará condicionada à apresentação de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, mediante assinatura de termo específico de cessão de uso de imagem e voz.

§2º – A autorização de que trata o parágrafo anterior compreenderá a permissão para captação, fixação, utilização, reprodução e divulgação de imagem, voz e demais registros relacionados ao participante, para fins institucionais, promocionais e de divulgação do prêmio, em quaisquer meios de comunicação, sem limitação de tempo, território ou número de utilizações, e sem que disso decorra qualquer ônus para a organização do concurso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
LENÇÓIS PAULISTA**